

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



DÚVIDAS FREQUENTES

RESERVA DE VAGAS 2022



1 - Perdi o período de renovação de matrícula para a Educação Infantil (11 a 27/08/2021). Como devo proceder?

A inscrição deve ser realizada no período de 01 a 24/09/2021 em qualquer EMEB indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência. No caso de Pré-escola, (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade), quando a opção de unidade escolar na inscrição for período integral (Educar Mais) há a necessidade de indicar também uma unidade escolar com atendimento em período parcial.

Vale salientar que, nesse caso, não existe a garantia da oferta de vaga na mesma unidade escolar na qual o aluno estava matriculado em 2021.

2 - Tenho um filho que ainda não está matriculado na Rede pública do município de São Bernardo do Campo. Como devo proceder para pleitear a vaga?

A inscrição deve ser realizada no período de 01 a 24/09/2021 em qualquer EMEB e indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência. Para a inscrição a ser realizada para a Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade), quando a opção de unidade escolar na inscrição for período integral (Educar Mais) há a necessidade de indicar também uma unidade escolar com atendimento em período parcial.



3 - Quais são os documentos necessários para realizar a inscrição de novos alunos para a Rede pública do município de São Bernardo do Campo?

- Certidão de nascimento ou RG do aluno (original);
- Documento de identificação com foto do responsável legal - RG ou CNH (original);
- Documento de identificação com foto do responsável pela realização da inscrição - RG ou CNH (original);

- Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, expedido até 3 meses anteriores a apresentação, em nome do responsável e somente um dos documentos a seguir:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida com até três meses anteriores à data de apresentação em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II – contrato de aluguel em vigor dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet ou de TV por assinatura expedida com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário.

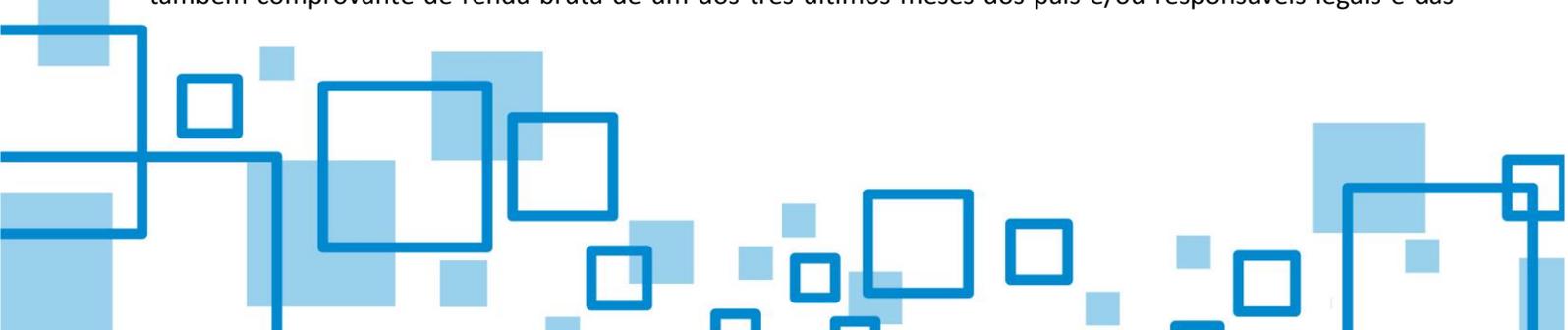
III - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, ou TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel;

IV - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, telefone celular ou TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

V - Na ausência dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

- Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo aluno a partir de 4 anos completos.

- Para as unidades escolares com atendimento em período integral (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II) e semi-integral é necessário apresentar, além dos documentos elencados no caput do artigo, comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais e dos demais membros da família residentes na mesma casa e que sejam trabalhadores: declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, (original e cópia com firma reconhecida da assinatura ou apresentação do documento de identidade original do empregador) ou carteira profissional (original e cópia). Apresentar também comprovante de renda bruta de um dos três últimos meses dos pais e/ou responsáveis legais e das





peças da família que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo com reconhecimento de firma da assinatura ou apresentação do documento de identidade original do declarante, conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com assinatura de três testemunhas. Em caso de desemprego, apresentar a carteira profissional para composição da renda familiar.

4 - Sou gestante. Posso realizar a inscrição antecipada para o meu filho?

Caso a previsão de nascimento seja até 24/09/2021, a inscrição deve ser realizada no período de 01 a 24/09/2021 em qualquer EMEB indicando até duas opções de unidade escolar.

A comprovação do nascimento pode ser até 29/09/2021, na EMEB de inscrição. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

Para as crianças nascidas após 25/09/2021 a inscrição deverá ser realizada a partir de 22/11/2021.

5 - Realizei a inscrição do meu filho. Como devo fazer para verificar o resultado?

O resultado será publicado em 27/10/2021 na EMEB para qual a inscrição foi realizada.

Consulte também o resultado no Portal da Educação através do link:

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/index.php/matricula-grupo/formulario-lista-de-inscritos.html>





6 - No resultado consta que o meu filho foi contemplado. Como devo fazer para realizar a matrícula?

A matrícula deve ser realizada somente pelo responsável legal da criança no período de 03 a 12/11/2021 na EMEB ou Creche Parceira para a qual a vaga foi ofertada.

7 - Quais são os documentos necessários para realizar a matrícula ou transferência?

- Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);
- CPF do pai e/ou responsável legal (original e cópia);
- CPF do aluno (original e cópia);
- Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, expedido até 3 meses anteriores a apresentação, em nome do responsável e somente um dos documentos a seguir:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida com até três meses anteriores à data de apresentação em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II – contrato de aluguel em vigor dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet ou de TV por assinatura expedida com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário.

III - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, ou TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel;

IV - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, telefone celular ou TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

V - Na ausência dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

VI - Na ausência dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

- Carteira de vacinação atualizada - Lei Municipal nº. 6838/19 e Lei Estadual 17.252/20 - (original e cópia da página da identificação da criança e da página onde constam as vacinas);





- Cartão do SUS e HYGIA (original e cópia);
- 01 foto 3x4 (não obrigatório);
- Documento de comprovação do tipo sanguíneo (não obrigatório);
- Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo aluno a partir de 4 anos completos.

8 - No resultado consta que o meu filho ficou em lista de inscritos e não teve oferta de vaga em outra unidade escolar. Como devo fazer para acompanhar a inscrição?

A inscrição pode ser acompanhada através do contato com a EMEB de opção.

Para as crianças inscritas para a Creche (nascidos em 2019, 2020 e 2021) a consulta da lista pode também ser realizada através do link

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/index.php/matricula-grupo/formulario-lista-de-inscritos.html>

9 - Ao consultar a inscrição verifiquei que mudou a posição na lista de inscritos. O que aconteceu?

As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo (realizadas a partir de 22/11/2021). A classificação dos inscritos em lista, obedecerá a seguinte ordem de prioridade conforme a Resolução de Matrículas nº 23/2021:

- I - Situação de risco, conforme estabelecido no Art.48;
- II - Transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no inciso I do Art.46;
- III – Transferência por remanejamento da Secretaria de Educação, conforme inciso II do Art.46;
- IV - Transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no inciso III do Art.46;
- V - Transferência por ter concluído o ano letivo 2021, na mesma unidade escolar integrante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa);
- VI - Inscrição de novos alunos, conforme estabelecido no Art.26;



VII - Transferência por outros motivos, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 46.

Dessa forma, pode ocorrer que, ao entrar um novo inscrito na lista, dependendo da sua situação de prioridade, aconteçam mudanças na classificação.

10 - Perdi o período de matrícula (03 a 12/11/2021) ou de inscrição dentro do prazo (01 a 24/09/2021). Como devo proceder?

A nova inscrição deve ser realizada a partir de 22/11/2021 em qualquer EMEB indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

Para a inscrição a ser realizada para a Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade), quando a opção de unidade escolar na inscrição for período integral (Educar Mais) há a necessidade de indicar também uma unidade escolar com atendimento em período parcial.

Todas as inscrições realizadas a partir de 22/11/2021 serão consideradas **fora do prazo**.

11 - Realizei a matrícula do meu filho para 2022 na Rede pública de São Bernardo do Campo (EMEB ou Creche Parceira), porém tenho a preferência de outra unidade escolar no mesmo município. Como devo proceder para solicitar a transferência?

A inscrição de transferência deve ser realizada a partir de 22/11/2021 em qualquer EMEB indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

12 - Perdi o período de renovação de matrícula para o Ensino Fundamental (16 a 19/11/2021). Como devo proceder?

A inscrição deve ser realizada a partir de 22/11/2021 em alguma EMEB e com até 2 (duas) opções de unidade escolar.





Quando a opção de unidade escolar na inscrição for período integral (Educar Mais) há a necessidade de indicar também uma unidade escolar com atendimento em período parcial.





13 - Após a leitura do documento não encontrei a resposta para a minha dúvida. Como devo proceder?

Contate a EMEB para qual a inscrição foi realizada ou consulte a Resolução de Matrículas nº 23/2021 disponível no link

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/index.php/secretaria-unidade/reservadevagas2022/resolucao-matriculas2022.html>

